

tos Fiscais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 25 de Janeiro de 2005.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado João Paulo Pereira Morais Canedo, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Cristina Santos Mourinho, inspectora tributária assessora principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Vítor Manuel Poço, técnico economista assessor principal.

Vogais suplentes:

Licenciado Fernando Caldeira Martins, técnico economista assessor principal.

Licenciado Manuel Lopes dos Santos Bernardo, inspector tributário do nível 2.

Nome	Situação de origem				Situação após reclassificação			
	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Rosa Margarida Marques Moreira Santos.	Pessoal auxiliar . . .	Auxiliar de limpeza	2	133	Pessoal auxiliar . . .	Auxiliar administrativo.	2	137

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção de Finanças de Setúbal

Rectificação n.º 438/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 4293/2005 (2.ª série), de delegação de competências do director de Finanças de Setúbal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2005, rectifica-se que no n.º II, «Competências próprias», onde se lê:

«2.2 — A decisão sobre as reclamações gratuitas, nos termos dos artigos 68.º e 75.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, respeitantes a IRS, IRC, IVA, imposto do selo, imposto municipal de sisa, imposto sobre as sucessões e doações e imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, com excepção das referidas nos n.ºs 8.1 e 8.2.»

deve ler-se:

«2.2 — A decisão sobre as reclamações gratuitas, nos termos dos artigos 68.º e 75.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, respeitantes a IRS, IRC, IVA, imposto do selo, imposto municipal de sisa, imposto sobre as sucessões e doações e imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, com excepção das referidas nos n.ºs 9.1 e 9.2.»

E no n.º 6, onde se lê «Na técnica de administração tributária-adjunta Cidália Maria Afonso Santiago Raposo Figueiredo» deve ler-se «Na técnica de administração tributária de nível 1 Cidália Maria Afonso Santiago Raposo Figueiredo».

28 de Fevereiro de 2005. — O Director de Finanças, *José Carreto Janela*.

Rectificação n.º 439/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 4292/2005 (2.ª série), de delegação de competências do director de Finanças de Setúbal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2005, rectifica-se que no n.º II, «Competências próprias», onde se lê:

«2.2 — A decisão sobre as reclamações gratuitas, nos termos dos artigos 68.º e 75.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, respeitantes a IRS, IRC, IVA, imposto do selo, imposto municipal de sisa, imposto sobre as sucessões e doações e imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, com excepção das referidas nos n.ºs 8.1 e 8.2.»

deve ler-se:

«2.2 — A decisão sobre as reclamações gratuitas, nos termos dos artigos 68.º e 75.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, respeitantes a IRS, IRC, IVA, imposto do selo, imposto muni-

14 — Em cumprimento do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro para a Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 2841/2005 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral dos Impostos, no uso de competência delegada pelo director-geral dos Impostos, de 21 de Fevereiro de 2005, obtido o parecer favorável do secretário-geral do Ministério das Finanças em 28 de Dezembro de 2004, é reclassificada, nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a funcionária abaixo indicada, ficando colocada no Serviço de Finanças de Leiria 2:

cial de sisa, imposto sobre as sucessões e doações e imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, com excepção das referidas nos n.ºs 9.1 e 9.2.»

E no n.º 6, onde se lê «Na técnica de administração tributária-adjunta Cidália Maria Afonso Santiago Raposo Figueiredo» deve ler-se «Na técnica de administração tributária de nível 1 Cidália Maria Afonso Santiago Raposo Figueiredo».

28 de Fevereiro de 2005. — O Director de Finanças, *José Carreto Janela*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 2842/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2005 do presidente do conselho de direcção:

Ricardo Fernando do Coito Prieto, Maria Teresa Cristóvão Dias Cotrim, Luís Manuel da Silva Vieira, António José Esteves Marques e Diogo Baptista da Cunha, técnicos de informática-adjuntos do quadro de pessoal do Instituto de Informática — providos, precedendo concurso de nomeação definitiva, como técnicos de informática do grau 1, nível 1, do quadro de pessoal do mesmo Instituto. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Pinheiro de Almeida Fernandes*.

Instituto de Seguros de Portugal

Edital n.º 450/2005 (2.ª série). — Na impossibilidade de proceder à presente notificação de cancelamento na morada registada junto do Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do artigo 70.º, n.º 1, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, e na sequência da notificação feita através do edital n.º 256/2005 (2.ª série), de 11 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 7 de Fevereiro de 2005, fica notificada a sociedade de mediação de seguros MULTISEGUROS — Mediação de Seguros, L.ª, que, tendo-se esgotado o prazo estipulado para que se pronunciasse sobre a provável decisão do Instituto de Seguros de Portugal, proceder ao cancelamento da sua inscrição como mediador de seguros, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 388/91, de 10 de Outubro, por não ter comprovado perante este Instituto possuir na composição da sua gerência pelo menos um gerente inscrito neste Instituto como mediador de seguros, respeitando a alínea f) do n.º 1